

# Coesp avalia reduzir custo de dragagem com concessão de canal

Medida foi debatida durante painel do seminário Porto & Mar sobre os acessos ao complexo marítimo santista

FERNANDA BALBINO

DA REDAÇÃO

A concessão do canal de navegação do Porto de Santos, em estudo pela Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp, a Autoridade Portuária), pode trazer uma redução de custos para usuários do cais santista. Atualmente, a estatal avalia contribuições da iniciativa privada para a definição de um modelo de administração da infraestrutura aquaviária. Posteriormente, estuda fazer o mesmo para a concessão dos acessos rodoviários ao complexo.

A possibilidade foi destacada pelo diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação da Codesp, Danilo Veras. O executivo participou ontem de um painel que discutiu os acessos ao cais no *Porto & Mar - Seminário A Tribuna para o Desenvolvimento do Porto de Santos*. O evento é uma realização do Grupo Tribuna e terminou ontem no Hotel Sheraton, em Santos.

Além de Veras, participaram do debate o diretor-presidente da Associação Brasileira de Terminais Portuários (ABTP), Jesualdo da Silva, o diretor para Assuntos Regulatórios e Institucionais da Rumo Logística, Guilherme Penin, o assessor da Secretaria Estadual de Logística e Transportes, Paulo Oda, e a chefe de gabinete da diretoria-geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), Jacqueli-



Veras (2º da esq. para a dir.) destacou planos da Codesp para concessão do canal e da malha rodoviária

do da Silva, o diretor para Assuntos Regulatórios e Institucionais da Rumo Logística, Guilherme Penin, o assessor da Secretaria Estadual de Logística e Transportes, Paulo Oda, e a chefe de gabinete da diretoria-geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), Jacqueli-

ne Wendpap.

Segundo Veras, após o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) aberto pela Docas, foram recebidas diversas contribuições da iniciativa privada. A ideia é que os apontamentos ajudem na definição do modelo de gestão do canal de navegação.

O diretor ainda citou que a licitação da concessão pode ter como critério o menor preço a ser cobrado do usuário. Ao citar a concessão do canal, a Docas se refere à gestão das obras de dragagem, dos serviços de monitoramento ambiental, do plano de área, do balizamento e da sinaliza-

## FERROVIA

“O contrato atual (da Portofer) foi superdebatido e tem posições contrárias do MPF (Ministério Público Federal), do TCU (Tribunal de Contas da União). Até 2025, devem ser apresentadas as soluções. (...) É o momento de resolver as coisas”

Danilo Veras  
Diretor da Codesp

ção do canal de navegação.

O presidente da ABTP destacou preocupação com relação aos custos tarifários da Autoridade Portuária e o plano da entidade de mapear possíveis alterações no marco regulatório do setor.

Veras apontou ainda que, após a conclusão da concessão do canal, o plano é seguir para os acessos terrestres ao complexo. “A partir de fechar o contrato, a gente vai ter tirado a temperatura correta de maturação de um procedimento de manifestação de interesse até a assinatura do contrato de concessão”.

Em paralelo, a Docas estuda a viabilidade da inclusão das avenidas perimetrais no contrato de concessão do Sistema Anchieta-Imigrantes, firmado pelo Estado com a Ecovias. A ideia é que, assim, possa ser discutida a possibilidade da construção de um túnel submerso entre Santos e Guarujá (cuja construção seria incluída no contrato).

## FERROVIAS

A Autoridade Portuária também trabalha na renovação do contrato de concessão ferroviária no complexo santista. Não há previsão para que o trabalho seja concluído, mas segundo Veras, dois modelos são estudados.

Para Penin, este é “o momento ideal para construções de soluções técnicas de longo prazo”. Ele leva em consideração a necessidade de aumento da participação do modal ferroviário no transporte de cargas até o cais santista.

“O contrato atual foi superdebatido e tem posições contrárias do MPF (Ministério Público Federal), do TCU (Tribunal de Contas da União). Até 2025, devem ser apresentadas as soluções. Como a gente quer deixar um legado e o time e o ambiente estão bons, não tem indicação política, é o momento de resolver as coisas”, afirmou Veras.

**Ecoporto Santos S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.390.435/0001-15 - NIRE 35.300.153.596

**Assembleia Geral Extraordinária em 24/06/2019**

**Data, Horário e Local:** 24/06/2019, às 13h, na sede social da Ecoporto Santos S.A. (“Companhia”), na Avenida Engenheiro Antonio Alves Freire, s/n, Cais do Sabão, Porto 4, Valongo, CEP 11010-230, em Santos/SP. **Presença:** Dispensada, em função da participação da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”). **Mesa:** Presidente: Marcelo Guidotti, e Secretário: Marcelo Lucon. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (I) a realização, pela Companhia, de sua 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Ecoporto Santos S.A. (“Emissão de Emissão”); (II) a realização, pela Companhia, de sua 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Ecoporto Santos S.A. (“Emissão de Emissão”); (III) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, e/ou pelos procuradores nomeados pela Companhia, relacionados à Emissão e à Oferta. **Deliberações:** Os acionistas decidiram, após exame discussão, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: I. aprovar os termos e condições da Emissão, sem prejuízo do detalhamento a constar do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Ecoporto Santos S.A.” (“Emissão de Emissão”), observadas as características abaixo descritas: (a) Número da Emissão: as Debêntures representam a 2ª emissão de debêntures da Companhia; (b) Quantidade de Séries: A Emissão será realizada em série única; (c) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$130.000.000,00 na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“Valor Total da Emissão”); (d) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 130.000 Debêntures; (e) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenador Líder”), nos termos do “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Garantia Firme, da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Ecoporto Santos S.A.” (“Contrato de Distribuição”), a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder; (f) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados para refinanciar a empresa, para utilização no curso normal dos negócios da Companhia; (g) Banco Liquidante e Escritorador: O Banco liquidante e escritorador da presente Emissão será o Banco Bradesco S.A., instituição financeira privada, com estabelecimento em Osasco/SP, no núcleo administrativo denominado “Cidade de Deus”, sem número, Prédio Amarelado, 2º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12 (“Banco Liquidante” e “Escritorador”), cujas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante e o Escritorador na prestação dos serviços relativos às Debêntures; (h) Agência Fiduciária: A Companhia nomeou e constituiu como agente fiduciário da Emissão, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com domicílio em São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Parte, CNPJ/MF nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), que aceitou a nomeação para, nos termos da lei e da Escritura de Emissão, representar perante ela, Companhia, os interesses da comunhão dos Debenturistas; (i) Data de Emissão das Debêntures: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 26/06/2019 (“Data de Emissão”); (j) Valor Nominal Unitário das Debêntures: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00, na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”); (k) Forma, Tipo e Conversibilidade: As Debêntures serão da forma de escritura, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição (“Data de Integralização”), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, por seu Valor Nominal Unitário ou, em eventos de antecipação da primeira Data de Integralização, por seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, conforme o caso, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização, inclusive, até a data da definitiva integralização (“Prazo de Integralização”); (l) Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de antecipação do pagamento, o vencimento das Debêntures será o dia 26/06/2020 (“Data de Vencimento”); (m) Pagamento: O pagamento das Debêntures será realizado em duas parcelas, a primeira em 26/06/2019 e a segunda em 26/06/2020 (“Data de Vencimento”); (n) Amortização: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual resgate antecipado da totalidade das Debêntures em decorrência de Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (o) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (p) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em duas datas, conforme previsto na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 26/12/2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (q) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (r) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (s) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em duas datas, conforme previsto na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 26/12/2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (t) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (u) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em duas datas, conforme previsto na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 26/12/2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (v) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (w) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em duas datas, conforme previsto na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 26/12/2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (x) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (y) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em duas datas, conforme previsto na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 26/12/2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (z) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (aa) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em duas datas, conforme previsto na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 26/12/2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (ab) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (ac) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em duas datas, conforme previsto na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 26/12/2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (ad) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (ae) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em duas datas, conforme previsto na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 26/12/2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (af) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (ag) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em duas datas, conforme previsto na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 26/12/2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (ah) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (ai) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em duas datas, conforme previsto na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 26/12/2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (aj) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (ak) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em duas datas, conforme previsto na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 26/12/2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (al) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (am) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em duas datas, conforme previsto na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 26/12/2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (an) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (ao) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em duas datas, conforme previsto na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 26/12/2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (ap) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (aq) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em duas datas, conforme previsto na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 26/12/2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (ar) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (as) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em duas datas, conforme previsto na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 26/12/2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (at) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (au) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em duas datas, conforme previsto na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 26/12/2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (av) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (aw) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em duas datas, conforme previsto na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 26/12/2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (ax) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (ay) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em duas datas, conforme previsto na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 26/12/2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (az) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (ba) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em duas datas, conforme previsto na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 26/12/2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (bb) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (bc) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em duas datas, conforme previsto na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 26/12/2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (bd) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (be) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em duas datas, conforme previsto na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 26/12/2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem pactuados e assim, pelo pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento integral, em final dos períodos de Amortização, o Valor Nominal Unitário não será atualizado automaticamente; (bf) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over/extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de sobretaxa de 1,85% ao ano,